



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Segunda-feira • 13 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3533

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 298, De 1º De Setembro De 2021** - Dispõe sobre nomeação de Assessor Estratégico de Política e Gestão.
- **Decreto Nº 299, De 1º De Setembro De 2021** - Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador de Eventos.
- **Decreto Nº 300, De 08 De Setembro De 2021** - Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 301, De 13 De Setembro De 2021** - Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Una e dá outras providências.
- **Extrato de Termos e Convênios.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BOYI3RMVQW4FOQEEZQGPKA

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, de 1º de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Assessor Estratégico de Política e Gestão”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

CONSIDERANDO, a sanção da Lei Municipal nº 1.008, de 23/04/2021 que *“Define, estabelece competências e atribuições da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de UNA e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO, o escopo da aludida legislação consistente, reveladora de um panorama preciso do quadro dos servidores públicos, mais especificamente no caráter comissionado, com as especificações necessárias à estrutura organizacional que fomente a valorização e crescimento profissional dos agentes públicos municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação organizacional dos cargos em comissão do Município de Una,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GILVAN FRANCISCO DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Estratégico de Política e Gestão, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 299, de 1º de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador de Eventos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

CONSIDERANDO, a sanção da Lei Municipal nº 1.008, de 23/04/2021 que *“Define, estabelece competências e atribuições da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de UNA e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO, o escopo da aludida legislação consistente, reveladora de um panorama preciso do quadro dos servidores públicos, mais especificamente no caráter comissionado, com as especificações necessárias à estrutura organizacional que fomente a valorização e crescimento profissional dos agentes públicos municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação organizacional dos cargos em comissão do Município de Una,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **IURI MOTA SILVA**, para o cargo de Subcoordenador de Eventos, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 300, de 08 de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Poder Público municipal tem instado esforços incomensuráveis ao controle e combate do novo coronavírus (COVID-19) mediante o estabelecimento de sucessivas providências, em especial as edições de Decretos, condizentes com o dramático e atual estágio de proliferação da pandemia, as quais são responsáveis pelo enfrentamento do surto epidemiológico na cidade, sendo certo que todas as intervenções do Poder Público são pautadas em protocolos, diretrizes sanitárias do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Rede Assistencial municipal;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 84, de 12 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de Janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 23/01/2021 na edição nº 23.074 do Diário Oficial, renovando a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Una/BA;

CONSIDERANDO o retorno sucessivo de todos os segmentos econômicos, flexibilização de atividades e serviços públicos em saúde (especialidades), conforme realidade epidemiológica local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, em igualdade de condições, as regras previstas no Decreto nº 295, de 23 de Agosto de 2021, consistentes nas retomadas dos funcionamentos de bares, restaurantes e segmentos afins que comercializem bebidas alcoólicas ao público externo, e da prática de atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Una.



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Ficam prorrogados por mais **15 (quinze) dias** os prazos de que cuidam as obrigações previstas no art. 4º, *caput*, § 4º, do Decreto nº 483, de 23 de Março de 2020, consistente na suspensão das aulas nas redes pública e particular municipais de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, permanecendo inalteradas as disposições restritivas e complementares contidas nos demais atos normativos editados pelo Poder Público municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 08 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito





MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, de 13 de Setembro de 2021.

“Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Una e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em conformidade com a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Plurianual de Saúde para o quadriênio 2022-2025;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade se constitui em um dos pilares do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

- I. debater o tema da Conferência com enfoque no tema central “Garantia de acesso, assistência qualificada e humanizada em todos os níveis de atenção à saúde”;
- II. pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade unense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- VI. aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS;
- VIII. definir ações prioritárias a serem implementadas pela gestão municipal no próximo quadriênio;
- IX. discutir a organização da rede de atenção à saúde, propondo ajustes que

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br / E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- proporcionem a melhoria do cuidado prestado à população;
- X. discutir questões relacionadas à Política de Saúde Mental, em atendimento à Resolução nº 660/2021, do Conselho Nacional de Saúde, elegendo representantes (delegados) para a participação na etapa estadual da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental** (etapa municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental) a realizar-se no dia 07 de Outubro de 2021, em Una/BA, com o tema: **“Garantia de acesso, assistência qualificada e humanizada em todos os níveis de atenção à saúde”**.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 13 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMOS E CONVÊNIOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UNA.

PERMISSIONÁRIO: ERONDIR SOUZA ALCÂNTARA.

OBJETO: Permissão de Uso, a Título gratuito, pelo CEDENTE, da área de terra localizada no Distrito de Pedras, Una/BA, exclusivamente para a implantação de estabelecimento comercial (restaurante), com área de extensão destinada e aberta ao turismo local, incluindo infraestrutura de rampa/pier para acesso aos barcos e esportes náuticos em geral.

Data: 10/02/2021.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE MUNICÍPIO DE UNA.

PERMISSIONÁRIO: ERIQUES H. O. DO NASCIMENTO.

OBJETO: Permissão de uso do imóvel, Box nº 12, localizado na Av. David Fuchs, Una/Bahia, a título precário e gratuito, com o fim de sua utilização na exploração dos serviços de venda de passagens.

Data: 19/02/2021.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: MUNICÍPIO DE UNA.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DO RIBEIRÃO DAS VARAS (A.R.V.).

OBJETO: Cessão de Uso, a Título gratuito, pelo CEDENTE, do bem imóvel localizado na Região do Ribeirão das Varas, para instalação provisória da sede da Associação do Ribeirão das Varas.

Data: 02/03/2021.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UNA.

PERMISSIONÁRIO: MURILO ANTUNES BOMFIM.

OBJETO: Permissão de Uso, a Título gratuito, da área de terra localizada no Distrito de Pedras, Una/BA, exclusivamente para a implantação de estabelecimento comercial (marina), visando apoiar o turismo local e ao esporte náutico regional no que tange a guarda, conservação, abastecimento e manutenção das embarcações bem como atender a realização de eventos voltados a fomentação do turismo incluindo infraestrutura para apreciação das belezas naturais locais e suporte ao turista durante a sua estadia na cidade.

Data: 15/03/2021.

CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UNA.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS.

OBJETO: Colaboração mútua entre o CONVENENTE e o CONVENIADO, com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Data: 20/08/2021.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186